



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA 1542/2021

“Regulamenta o procedimento de contratação de credenciados, pessoa física ou jurídica, para os editais de chamamento público de credenciamento à COMSERCAF”

O Presidente da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade de regulamentação de contratação para a prestação de serviços essenciais e contínuos ao Município de Cabo Frio, na forma do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de credenciamento para veículos e equipamentos para a prestação de serviços de apoio na manutenção e limpeza das vias públicas, rodovias municipais, conservação das vias públicas e coleta de resíduos, especificado na forma do Edital de chamamento público e observando a Lei 8.666/1994, Lei 14.133/2021, e legislação correlata.

Art. 2º - Após a obtenção do Termo de Credenciamento, será formado um banco de dados que conterá todos os credenciados identificados por número de processo administrativo, data de abertura, nome da pessoa física e /ou jurídica e o objeto.

Parágrafo único – O banco de dados será gerenciado pela Comissão de Credenciamento.

Art. 3º - Quando surgir a necessidade da prestação de serviço por parte da Contratante, o credenciado cujo objeto satisfizer a necessidade e que possuir o menor número de processo administrativo, será convocado pelas Diretorias da COMSERCAF, de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento público.

I – São as Diretorias: Diretoria Geral, Diretoria de Operações e Diretoria de Serviços Urbanos.

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Parágrafo único – O credenciado terá 24 horas para responder o aceite, caso não aceite e/ou não compareça a sede administrativa no prazo mencionado, será convocado o próximo credenciado cujo objeto satisfaça a necessidade e possua o número de processo administrativo seguinte.

Art. 4º - Será emitida a Ordem de Execução de Serviço, conforme as especificações do Edital de chamamento público.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Cabo Frio, 31 de março de 2021.

HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**